

Carta aberta aos leitores

GRUPO ASTM

“A ASTM iniciou suas atividades na década de 70, seu idealizador, já naquela época, vislumbrou um futuro promissor para setores petroquímicos, petrolíferos, químicos, equipamentos pesados, bens de capital, etc. Setores estes que iniciavam um avanço acelerado para suprir as necessidades da indústria nacional que vinha se desenvolvendo, e tinha como obstáculo a oferta limitada de derivados de petróleo.”

Desde sua fundação, a empresa vem suprindo um nicho de mercado de fixadores industriais, roscados ou não, que são agregados a equipamentos fabricados por empresas conceituadas, servindo-se de insumos siderúrgicos disponíveis no país.

A empresa conta com um pátio industrial e equipamentos de última geração, profissionais que oferecem o mais alto nível de atendimento na área comercial e técnica, fazendo-se presente nos eventos mais significativos do país.

A mesma diretriz que norteou seu fundador é preservada por seus sucessores, que dando continuidade à obra inicial, atua no mercado com aprimoramento constante de suas gestões administrativas, industriais e comerciais.

Direção

1. OBJETIVO

O presente documento, denominado “Guia de Conduta e Ética”, tem como objetivo apresentar alinhar condutas, princípios e valores prestigiados e esperadas por parte da ASTM, seus clientes e fornecedores.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1. Missão

Fornecer insumos com qualidade e confiabilidade, assegurando conformidade, satisfação dos clientes e melhoria contínua dos processos.

2.2. Visão

Ser referência nacional em qualidade e confiabilidade no mercado de fixadores roscados industriais.

2.3. Valores

- Ética e Integridade;
- Transparência;
- Qualidade;
- Eficiência;
- Valorização das Pessoas

3. COMPROMISSOS

3.1. Relação com os Empregados

- Fundamentar as decisões da ASTM com base na ética e transparência, visando alcançar níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade;
- Proporcionar segurança no trabalho, inclusive das instalações, equipamentos e sistemas;
- Promover o desenvolvimento dos empregados;
- Avaliar os empregados com base em critérios de desempenhos técnicos e comportamentais;

- Não compactuar com atos preconceituosos, bem como coibir práticas que discriminem pessoas por cor/raça, etnia, sexo, idade, nacionalidade, condição econômica, social, condição física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual, ou por qualquer outra condição;
- Coibir quaisquer práticas que sejam prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, como: assédio moral e sexual; violência verbal, gestual ou física; intimidação; humilhação; desqualificação; constrangimento; ameaça; omissão, e outras;
- Repudiar e não tolerar o trabalho infantil e o trabalho em condições degradantes;
- Disponibilizar e zelar pela qualidade, integridade e atualidade das informações sobre a empresa e seus negócios, que são fornecidas aos seus públicos de relacionamento;
- Proteger as informações fornecidas por qualquer um dos seus públicos de relacionamento;
- Respeitar a diversidade e estimular a manifestação de ideias;
- Atuar para garantir e assegurar os compromissos trabalhistas e previdenciários com os empregados da empresa;
- Manter canais abertos de comunicação com empregados, fornecedores e clientes.

3.2. Relação com fornecedores de bens e serviços:

- Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos na legislação e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens, a imagem da ASTM, e os bens públicos;
- Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e, que não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações pertinentes;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores, e exigir que eles também as cumpram. Ainda, estabelecer como requisito que as empresas relacionadas possuam os mesmos princípios éticos e padrões de segurança da informação e proteção de dados.

3.3. Relação com os clientes:

- Buscar a satisfação dos clientes, por meio do oferecimento de serviços de qualidade, confiáveis, e pelo diálogo transparente constante;
- Oferecer tratamento igual, respeitadas as peculiaridades de cada cliente, sem qualquer atribuição de privilégio ou discriminação;
- Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente;
- Manter em local seguro, e por tempo pré-definido, os dados pessoais que receber do cliente em decorrência do relacionamento de negócio.

4. POLÍTICAS**4.1. Meio Ambiente:**

- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores referente as questões ambientais, e metas relativas à preservação, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa;
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos potenciais das suas atividades;
- Utilizar racionalmente de forma sustentável os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia elétrica, etc), adotando quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos empregados e da sociedade.

4.2. Segurança e Proteção de Dados:

A ASTM adota medidas técnicas e organizacionais visando proteger os dados pessoais de titulares contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado pela ASTM para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Neste contexto, vale destacar alguns princípios que devem pautar as atividades da ASTM, dos seus empregados, fornecedores e clientes que envolvem dados pessoais:

- Seja proativo e não reativo; atue de modo preventivo, não corretivo;
- A privacidade do titular dos dados pessoais deve ser respeitada a todo o momento no exercício de suas atividades ou na criação de um novo produto ou serviço;
- Assegure que as partes envolvidas no tratamento de dados pessoais (outras áreas, parceiros, fornecedores, etc.) realizem suas atividades de modo adequado, observando as políticas, normas e procedimentos da ASTM voltados à proteção de dados pessoais, e que entendam claramente quais são os objetivos do tratamento.

4.3. Compliance:

A ASTM possui política específica de governança corporativa na trata do relacionamento interno (entre a diretoria e empregados) e externos (entre a ASTM e órgãos de fiscalização, controle, regulamentação, governo, legislação).

Dentre as práticas adotadas pela ASTM, está a adoção de um programa de compliance para que as leis e regulamentações dentro das operações sejam rigorosamente cumpridas pela ASTM, seus empregados, fornecedores e clientes.

5. VIOLAÇÕES

Em caso de violação a este guia de Conduta e Ética, utilize o Canal de Denúncias, este canal serve para a realização de denúncias, anônimas ou não, para notificar atos irregulares, principalmente os de caráter financeiro, contábil, de controles internos ou que venham a ferir a política de princípios e valores.

Este canal aplica-se a todos os colaboradores, fornecedores, clientes e comunidade em geral. Todas as denúncias são tratadas de forma sigilosa, mantendo os denunciadores anônimos.

Os relatos são analisados com a maior brevidade possível, levando-se em consideração a sua natureza e complexidade.

5.1. Canais de Denúncia

As denúncias, ou demais dúvidas, devem ser direcionadas ao e-mail: dpo@astm.com.br.

6. ENCERRAMENTO

Este Código passa a vigorar desde a sua aprovação, podendo sofrer alterações sempre que for necessário, por isso recomenda-se a visita ao site da ASTM (<http://www.astm.com.br/>).